



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

## DECRETO Nº 175

Estende os efeitos do Decreto nº 125, de 10 de agosto de 1988, à propaganda eleitoral no Porto Figueira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de oportunizar iguais condições aos candidatos na divulgação de sua propaganda política na forma preconizada pelo artigo 246 do Código Eleitoral,

### DECRETA :

Art. 1º. Ficam estendidos os efeitos do Decreto nº 125, de 10 de agosto de 1988, à disciplina da propaganda eleitoral no Porto Figueira, nas seguintes vias e logradouros públicos:

- Av. Figueira
- Rua Cedro
- Rua Jatobá
- Rua Nicanor dos Santos Silva
- Rua Piracanjuba
- Rua José Balan
- Margens do Rio Paraná, dentro do limite do Porto Figueira.

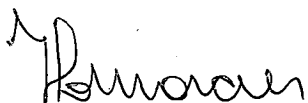
Art. 2º. Aplicam-se as demais disposições previstas e este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de outubro de 1988.



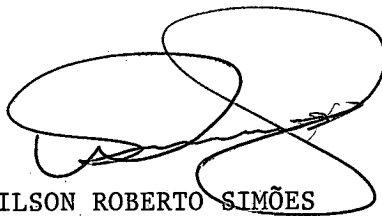
ANTONIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal



JOSÉ LUIZ DE MORAES

Secretário de Administração



WILSON ROBERTO SIMÕES

Secretário Serviços Públicos



OSMAR JOSÉ SERRAGLIO

Secretário de Assuntos Jurídicos